



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0207959/2026-GAP

Resposta do Executivo 214/2026

Protocolo 44332 Envio em 04/09/2026 15:51:14

A Sua Excelência o Senhor
Fábio Fernando Siqueira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: **Requerimento nº 237/2026-SO, de autoria do Vereador Otacílio Alves de Amorim Neto.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00009010/2026-72

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre as políticas públicas municipais de proteção, controle e manejo ético de animais de rua e combate aos maus tratos em Paraguaçu Paulista, à luz da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF), segue em anexo o Ofício nº 17/2026, com informações da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

Referência: Processo nº 3535507.414.00009010/2026-72

SEI nº 0207959



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Fiscalização e Controle Populacional e Animais de Grande Porte

OFÍCIO Nº 17/2026

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Ao Excelentíssimo Prefeito

Antônio Takashi Sasada

Gabinete do Prefeito

Av. Siqueira Campos, 1.430, Jardim Paulista

19703-061 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Resposta ao Requerimento 237/2026 – Câmara Municipal – Vereador Otacílio Alves de Amorim Neto, onde requer informações sobre as políticas públicas municipais de proteção, controle e manejo ético de animais de rua e combate aos maus-tratos em Paraguaçu Paulista, à luz da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF).

Referência: Processo SEI nº 3535507.414.00009057/2026-36.

Senhor Prefeito:

A respeito das informações solicitadas pelo nobre Vereador supracitado, informamos que:

1) A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista conta com o Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos esterilizando cirurgicamente cães e gatos da população de baixa renda, animais de rua e também de protetores e ongs/associações de proteção animal, conforme a Lei nº 3266, de 28 de junho de 2019; Programa Banco de Ração fornecendo ração para pessoas com transtorno de acumuladores, protetores e ongs/associações de proteção animal conforme Lei nº 3390, de 06 de julho de 2021; assistência veterinária para animais abandonados. O acolhimento de animais está em fase de estudo.

2) A Prefeitura tem o Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos onde realiza castrações de forma permanente, agendadas conforme a demanda; e assistência veterinária para animais de rua.

3) Legislação Municipal de maus-tratos: Decreto nº 6472, de 18 de setembro de 2019; Lei 3519, de 23 de junho de 2023 e Lei nº 3602, de 10 de janeiro de 2025.

Legislação Municipal de controle populacional: Lei nº 3266, de 28 de junho de 2019; Decreto nº 6604, de 14 de agosto de 2020; Lei nº 3365, de 10 de março de 2021 e Decreto nº 6782, de 30 de junho de 2021.

4) Recebida a denúncia, a equipe responsável faz a averiguação *in loco* e, quando necessário conta com o apoio da Guarda Civil Municipal e Polícia Militar.

5) Em fase de estudo.

Na oportunidade, nos colocamos a disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente.

Paraguaçu Paulista, na data da

assinatura digital.

MARCELO GREGÓRIO

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Gregório, Secretário Municipal**, em 27/08/2026, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0210874** e o código CRC **423BA7B4**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00009057/2026-36

SEI nº 0210874

